



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

**SITUAÇÃO**

- APROVADO  
 APROVADO C/  
EMENDA  
 REJEITADO

30 / 10 / 2015

*Raimundo F. Lima*  
VISTO

**REQUERIMENTO Nº 092/2015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Excelentíssimos Senhor **JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA**,  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú-CE

Requerimento para que a Prefeitura Municipal providencie a pavimentação da Rua José Capistrano e que seja realizada a obra de recuperação do espaço urbanizado do Açude das Piranhas.

O Açude das Piranhas é um dos poucos locais de lazer na sede do município. É um espaço de livre acesso, aonde nos finais de semana a população acarauense buscava descanso e diversão após uma árdua semana de trabalho. As famílias se reuniam, crianças brincavam nas águas e todos relaxavam desfrutando das benesses da natureza.

Visando melhorar aquele espaço o Poder Público Municipal deu início a urbanização dos entornos daquele açude. De fato, restou ocorrer a conclusão da obra, todavia, não é concebível que a Gestão Municipal atual, além de não concluir a referida obra permita que tão importante espaço público fique abandonado e a mercê da ação do tempo. Hoje, o espaço do Açude das Piranhas necessita de reformas, como: pavimentação da estrada que lhe dá acesso (Rua José Capistrano); a troca das lâmpadas dos postes que se encontram todas quebradas; a conclusão da construção dos banheiros públicos e; a reposição das pedras do calçamento do entorno do açude, que devido às chuvas cederam dando origem a enormes buracos.

Após o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficialar a Prefeitura Municipal, encaminhando o presente requerimento, para que esta providencie a pavimentação da Rua José Capistrano e que seja realizada a obra de recuperação do espaço urbanizado do Açude das Piranhas.

Termos em que

P. Deferimento.

*Salas das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 29 de Outubro de 2015.*



*Antônio Alves Neto*  
Antônio Alves Neto  
Vereador (PT)

ENTRADA EM  
30 / 10 / 2015  
NO EXPEDIENTE  
*Raimundo F. Lima*